

## Novas oportunidades para PME no Brasil

Novo tipo empresarial abre portas a constituição de sociedades unipessoais

O Brasil tem sido encarado pelos portugueses, nos últimos tempos, como um país de oportunidades e uma forma de fugir da crise financeira. Há quem veja a sua economia crescente como o adubo essencial para um negócio prosperar. No entanto, os pequenos investidores mantêm-se á distância, pois pensam que a nova utopia empresarial é só para os grande investidores. O novo tipo societário, implementado no Brasil em Janeiro de 2012, vem provar que este raciocínio está errado, e que, afinal de contas, há um lugar destinado às PME.

As razões que levaram o legislador brasileiro a considerar uma nova forma societária prendem-se com expectativas económicas e políticas, na esperança de estimular e fomentar o exercício da actividade empresarial e combater, nomeadamente, a falta de formalidade e registo dos pequenos negócios. Deste modo, surgiu a *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada* (EIRELI). O novo diploma legal introduz no mundo negocial brasileiro a possibilidade de constituição de empresa individual/sociedade unipessoal.

Antigamente os investidores estrangeiros, tal como os investidores brasileiros, tinham sempre que encontrar um sócio para poderem constituir uma empresa. Com a entrada em vigor da EIRELI este ponto deixou de ser obrigatório. Agora pode-se constituir uma empresa no Brasil apenas com um titular, sem que o seu património corra o risco de responder pelas obrigações empresariais. A responsabilidade é limitada ao valor do capital da empresa, tornando mais claros os limites de uma eventual garantia oferecida a terceiros.

Para Portugal aplica-se o *Estatuto da Igualdade de Direitos* que autoriza a constituição de EIRELI por pessoa de nacionalidade portuguesa, desde que não se trate de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens (sendo estas apenas permitidas a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos). Se a pessoa em causa for residente ou domiciliada no estrangeiro, terá que constituir um procurador residente no Brasil. Para ser administrador da sua própria EIRELI, o cidadão nacional português deve ter autorização de residência (*visto permanente*) no Brasil.

Portugueses interessados na constituição deste tipo societário devem saber que a EIRELI pode ser constituída por pessoa singular estrangeira (*pessoa física estrangeira*). Uma pessoa colectiva não pode constituir uma EIRELI. Para pessoas colectivas existem outros tipos empresariais, tais como a *Sociedade Limitada* (Ltda.) ou a *Sociedade Anónima* (S/A).

O capital inicial necessário é um conceito novo no Brasil. Para constituição da EIRELI, é necessário um capital inicial de 100 vezes o maior salário mínimo vigente no Brasil, o que equivale, hoje em dia, a R\$ 62.000,00 (cerca de EUR 27.000,00). Em comparação com o regime jurídico português, tanto para a Sociedade Unipessoal por Quotas como para o EIRL, a exigência legal brasileira é muito maior.

No entanto, este requisito de capital inicial tão elevado para a EIRELI tem sido debatido e existe já uma acção de declaração de inconstitucionalidade pendente no *Supremo Tribunal Federal* (Tribunal Constitucional do Brasil) relativamente ao critério utilizado para fixar o capital inicial. Existe também um projecto de lei que propõe o corte do capital inicial para metade do legalmente fixado hoje em dia. Se esta proposta de alteração for levada a cabo, será necessário apenas 50 vezes o maior salário mínimo vigente no Brasil para a constituição de uma EIRELI.

Para MP (*microempresas*) e EPP (*empresas de pequeno porte*) pode ser utilizado o *Programa Simples Nacional*, um sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições, que se considera “equivalente” ao regime de tributação simplificado português, pois deixa de lado a maior parte da burocracia, facilitando o cálculo e pagamento de impostos.

Apesar de as PME representarem investidores muito pequenos, a verdade é que os seu números, em conjunto, causam um impacto importante na economia do País. As PME brasileiras actuam nos mais variados sectores de serviços e da indústria e angariam, em conjunto, receitas líquidas anuais de bilhões de Reais. Estas PME têm tido um crescimento significativo ao longo dos últimos anos. O crescimento das PME não tem razão para abrandar e foi a pensar nos pequenos investidores que o legislador brasileiro criou o novo tipo societário.

Os pequenos empreendedores portugueses podem, e devem, aproveitar o novo regime para se estabelecerem no Brasil e tentarem a sua sorte no país das novas oportunidades.

Marina Souza

Maria Oliveira e Carmo

Pellon & Associados Europe LLP

[www.pellon-associados.eu](http://www.pellon-associados.eu)